



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024 – APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024**

***“APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS., GESTÃO DO PREFEITO WILLIAM LUIZ FONTOURA, REFERENTE AO PARECER PRÉVIO DO TCE-MS – PROCESSO Nº TC/4295/2023 (PROTOCOLO Nº 2238795) – DO ÉGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***


Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU** na Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de Julho de 2024 e, Eu Adaídes Francisco de Moraes, Vice-Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições **que me confere o Art. 18, inciso I, “d” da Resolução nº 12 e 10 de Outubro de 1991 e na conformidade do Art. 31, § 2º, da Constituição Federal e Art. 39, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes-MS, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas, por unanimidade, as Contas do Exercício Financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, do Prefeito **WILLIAM LUIZ FONTOURA**, conforme Parecer TC-MS Nº PA00-182/2023 – Processo nº TC/4295/2023 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, que opinou pela aprovação das Contas sem restrições.

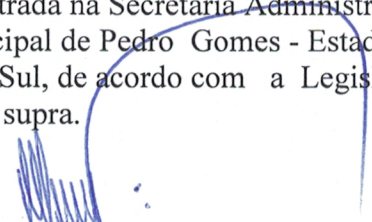
**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 15 DE JULHO DE 2024.

  
**ADAÍDES FRANCISCO DE MORAIS**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Gomes/MS

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa  
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes - Estado de  
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação  
Em vigor, na data supra.

  
**ANDERSON LUIZ MENDES FONTOURA**  
1º Secretário da Câmara Municipal  
Pedro Gomes/MS